



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o “Dia Municipal dos Festejos de Iansã (Oyá)” no âmbito do Município do Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Dia Municipal dos Festejos de Iansã (Oyá) no âmbito do Município do Natal/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

§1º – O Dia Municipal dos Festejos de Iansã (Oyá) passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

§2º – Será respeitada a realização dos Festejos de Iansã (Oyá), todo dia 04 de dezembro, anualmente, em toda a cidade do Natal/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de outubro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL





JUSTIFICATIVA

Iansã, também chamada de Oyá, é uma das mais conhecidas e reverenciadas orixás femininas do Candomblé e da Umbanda. Senhora dos ventos, tempestades e raios, é símbolo de força e coragem, carregando um espírito guerreiro. O culto a Iansã chegou ao Brasil com os povos africanos escravizados, que mantiveram viva sua tradição mesmo diante das adversidades. Entre suas histórias, destaca-se a de quando, antes de se casar, uniu-se a Oxalá na luta de uma batalha, soprando o fogo que moldava as armas, demonstrando sua bravura e poder¹.

A palavra “Iansã” (ou “Yansã”) é, na verdade, um título atribuído à orixá Oyá (divindade Iorubá) e sua origem é explicada de diferentes formas dentro das tradições africanas. Uma interpretação bastante difundida afirma que o termo deriva da expressão iorubá “Ìyá Mèsàn Òrùn”, que significa “Mãe dos Nove do Mundo Espiritual”, em referência à ligação de Oyá com os espíritos dos mortos (eguns) e à sua autoridade sobre os domínios do além. Com o tempo, essa expressão teria sido contraída e adaptada nas tradições afro-brasileiras, originando o nome pelo qual ela é mais conhecida: Iansã².

Outra versão, presente em algumas vertentes da tradição oral, afirma que o nome “Iyánsan” foi um título concedido a Oyá por Xangô, em alusão ao seu papel junto à humanidade no entardecer da vida. Nesse caso, o nome resultaria da junção de “Ìyá” (mãe) com “òsan” (entardecer), formando “Ìyá òsan”, que pode ser traduzido como “Mãe do Entardecer” ou poeticamente como “Mãe do Céu Rosado”, destacando seu domínio sobre as transições, os ciclos e os momentos liminares entre a vida e a morte³. Ambas as interpretações passados por gerações reforçam o aspecto transformador e espiritual dessa orixá guerreira e senhora dos ventos, raios e tempestades.

No dia 4 de dezembro celebra-se o Dia de Iansã. A escolha dessa data está ligada ao sincretismo religioso consolidado ao longo do tempo, em que Iansã passou a ser associada a Santa Bárbara na tradição católica, em razão da cor vermelha, da espada e da proteção contra raios, embora suas histórias e significados sejam distintos. Essa justaposição permitiu a preservação das práticas e símbolos africanos sob a forma de imagens católicas, garantindo a continuidade da fé e da identidade cultural das comunidades de matriz africana, que passaram a reconhecer o dia de Santa Bárbara como o dia da orixá Iansã⁴. Em reconhecimento à memória ancestral, os terreiros e comunidades religiosas de matriz africana de Natal

¹ Disponível em:

<https://revistacenarium.com.br/dia-de-iansa-conheca-significados-e-rituais-sobre-o-orixa-feminino-que-controla-ventos-e-tempestades/>

² Disponível em: <https://luzemhisterio.com.br/blog/ritos-e-deuses/oya-mesan-orun/>

³ Disponível em: <https://casadanigeria.blogspot.com/2015/02/epa-he-oya-iyá-mesan-orun.html>

⁴ Disponível em:

<https://diaridonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/pais/dia-de-santa-barbara-entenda-o-sincretismo-religioso-da-data-e-qual-a-relacao-com-iansa-1.3590199>





celebram, anualmente, nesta data, Oyá, símbolo de força, coragem e resistência do povo negro.

É importante mencionar que o Município do Natal já possui legislação, proposta e apreciada por esta Câmara, que reconhece, valoriza e protege as manifestações religiosas de matrizes africanas e afro-brasileiras. Entre elas, destacam-se a Lei Ordinária nº 7.095/2020, que institui o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé; a Lei Ordinária nº 7.097/2020, que institui o Dia do Ogan; a Lei Ordinária nº 7.455/2023, que institui o Dia das Ekedis (Èkèjí); e a Lei Ordinária nº 7.248/2021, que declara Patrimônio Cultural Imaterial os Festejos de Iemanjá. Em âmbito mais geral, a Lei Ordinária nº 7.824/2025 estabelece a política municipal de promoção à liberdade religiosa e combate à intolerância. Essas normas evidenciam o compromisso da administração municipal com a preservação e promoção das tradições afro-brasileiras, sendo esta proposição uma continuidade e ampliação desse reconhecimento.

Reconhecendo que os festejos em homenagem a Iansã constituem expressões culturais, sociais e históricas de grande relevância⁵, e que os terreiros de matriz africana contribuem para a transmissão de saberes, o fortalecimento comunitário e a promoção de valores como solidariedade, respeito à diversidade e tolerância religiosa⁶, a instituição de um dia municipal dedicado a Iansã valoriza essas tradições e integra a celebração ao Calendário Oficial.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um reconhecimento da riqueza cultural e religiosa de nossa cidade e um compromisso com a valorização da diversidade, da memória e da tradição afro-brasileira.

Èpa he, Oya, Iyá meşan òrun!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de outubro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

⁵ Disponível em:

<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/curitiba-discute-a-criacao-do-dia-de-iansa-para-valorizar-cultura-afro-brasileira>

⁶ Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ARAUJO_Jefferson-Dissertacao_PEP.pdf

